



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## SAPL N° 2/2024 - Emenda Modificativa

Ao Projeto de Lei n° 125/2023, de autoria do Vereador Cabo Cassol, que "Dispõe sobre o ordenamento territorial e horário de funcionamento de entidades de tiro desportivo no Município de Foz do Iguaçu".

**Art. 1°** Modifique-se o Art. 1° do Projeto de Lei n° 125/2023, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1°** As entidades destinadas à prática e treinamento de tiro desportivo não estão sujeitas a distanciamento mínimo de quaisquer outras atividades, salvo nas hipóteses previstas na Lei Complementar Municipal n° 7 de 18 de novembro de 1991.”

Sala das Comissões, 5 de fevereiro de 2024.

**Cabo Cassol**  
**Vereador**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7382-17CC-E7C0-5B5A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CABO CASSOL (CPF 019.XXX.XXX-89) em 05/02/2024 11:10:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/7382-17CC-E7C0-5B5A>